



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentrerios@viareal.com

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 33/2017

Autoriza o Município de Entre Rios de Minas a proceder a proceder permuta de imóvel público municipal pelo asfaltamento da Rua Rui Barbosa de Araújo com a empresa Barros e Almeida Empreendimentos Imobiliários Ltda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitar com a empresa Barros e Almeida Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 01.550.999/0001-05, o imóvel de propriedade do Município de Entre Rios de Minas, constituído da área de 5.658,16 m² (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito metros e dezesseis centímetros quadrados), destinada a equipamentos comunitários, originária do Loteamento Residencial São Lucas, aprovado pela Lei Municipal nº 1.690, de 17 de setembro de 2015, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, pelo asfaltamento da Rua Rui Barbosa de Araújo, numa extensão de 1.400(um mil e quatrocentos) metros lineares, com 7(sete) metros de largura, área de 9.800 m² (nove mil e oitocentos metros quadrados), com espessura de 3,5 cm (três e meio centímetros).

Parágrafo único. Fica estabelecido que a execução dos serviços de regularização do sub leito, compactação da base e a construção do sistema de drenagem pluvial da via pública será de responsabilidade do Município.

Art. 2º. Em complementação à permuta referida no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar a Empresa Barros e Almeida Empreendimento Ltda. da obrigação legal de transferência ao Município da área institucional para instalação de equipamentos urbanos e comunitários correspondente a 5% (cinco por cento) da área total do loteamento a ser implantado no imóvel urbano de propriedade de Adriana Pena de Resende, situado à Rua Rui Barbosa de Araújo, matriculado sob o nº 8.089do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, quando da aprovação do referido loteamento, cuja área institucional para

L.Pesavento

D.Ribeiro



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentrarios@viareal.com

instalação de equipamentos urbanos e comunitários estimada é de no máximo 2.000,00m² (dois mil metros quadrados).

Art. 3º. Fica a empresa permutante dispensada do repasse legal ao Município da área institucional destinada a equipamentos urbanos e área verde, caso venha proceder a novo parcelamento da área referida no art. 1º desta Lei.

Art. 4. Para fins fiscais, estima-se o valor da permuta dos bens imóveis em R\$ 458.264,29 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme laudo de avaliação elaborado por comissão especialmente instituída pela Portaria nº 163, de 18/08/2017, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Entre Rios de Minas, em 21 de setembro de 2017

Franklin William Ribeiro Batista Soares
Presidente

Ronivon Alves de Souza
Vice-Presidente

Karina Oliveira Vasconcelos
1ª Secretária